



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**



COMUNICADO Nº 1 / 2021 - PROGES (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23204.001234/2021-16

Santarém-PA, 08 de fevereiro de 2021.

Assunto: Auxílio estudantil de que trata o Edital nº 1/2021/PROGES/UFOPA.

Prezadas (os) Estudantes,

Considerando os termos do **Decreto nº 619, de 6 de fevereiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Santarém**, que dispõe sobre a atualização das medidas temporárias para enfrentamento à pandemia de Covid-19 em consequência da classificação de bandeiramento preto, e determina a manutenção da situação de *lockdown* em Santarém;

Considerando que a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) publicou, em 25 de janeiro de 2021, o Edital nº 1/2021, que tem por objetivo a concessão de pacote de dados de internet, por meio de chips, aos estudantes da Ufopa em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, referentes ao período letivo 2020.1, na modalidade exclusivamente remota;

Considerando que o referido edital previu que a entrega presencial dos chips aos estudantes contemplados deverá ocorrer no período compreendido de 8 a 12 de fevereiro de 2021, portanto, na vigência do Decreto nº 619/2021/PMS citado acima; e

Considerando a necessidade de se cumprir as disposições editalícias, a fim de garantir a realização das aulas remotas pelos estudantes, em condições necessárias à manutenção da integridade física de estudantes e servidores e ao cumprimento das medidas de biossegurança estabelecidas pela Ufopa e órgãos de saúde.

Informamos que a entrega dos chips aos estudantes classificados ocorrerá no período de **9 a 12 de fevereiro de 2021**, nos seguintes termos:

Campus	Endereço de entrega	Data	Horário
Santarém	Posto Principal: Restaurante Universitário da Ufopa (RU), Unidade Tapajós	de 9 a 12/2/2021	das 9 às 13 horas.
	Posto Itinerante 1 - Ônibus da Ufopa: Fernando Guilhon em frente ao supermercado Assai	10/02/2021	das 9 às 13 horas.
	Posto Itinerante 2 - Ônibus da Ufopa: Rua Uruará, Bairro Uruará, em frente à Escola Aderbal Correa	10/02/2021	das 9 às 13 horas
	Posto Itinerante 3 - Ônibus da Ufopa: Praça do Santíssimo	11/02/2021	das 10h30 às 13 horas

	Posto Itinerante 4 - Ônibus da Ufopa: Nova República, próximo ao Supermercado CR	12/02/2021	das 9 às 13 horas
Campus	Endereço de entrega		
Alenquer	Mediante agendamento pelo telefone: (93) 99184-5694		
Itaituba	Mediante agendamento pelo telefone (93) 99179-1060		
Juruti	Mediante agendamento pelo e-mail celeste.rossi@ufopa.edu.br		
Monte Alegre	Mediante agendamento pelo e-mail coordenacaoquicultura@ufopa.edu.br		
Óbidos	Mediante agendamento pelo telefone (93) 99104-7460		
Oriximiná	Mediante agendamento pelo telefone: (93) 99159-2706		
Estudantes que residem em Alter-do Chão, Belterra e Mojuí dos Campos			
Os estudantes que residem em Alter-do-Chão, Belterra e Mojuí dos Campos devem, nos dias 9 e 10 de fevereiro, encaminhar e-mail para dae.proges@ufopa.edu.br , para que a Proges possa planejar a entrega dos chips nessas localidades.			

O (a) estudante deverá receber o chip no Campus informado no ato de solicitação, quando deverá apresentar, obrigatoriamente, cédula de identidade e cadastro de pessoa física (CPF), fazer uso de máscara de prevenção à Covid-19 e manter o distanciamento físico. A entrega a terceiros ocorrerá apenas mediante apresentação de procuração com assinatura reconhecida em cartório.

Será garantida a entrega dos chips em momento posterior. Solicitamos aos (às) estudantes que puderem aguardar o recebimento na próxima semana que assim o façam.

(Assinado digitalmente em 08/02/2021 19:23)

EDSON DE SOUSA ALMEIDA

DIRETOR

Matrícula: 1825019

(Assinado digitalmente em 08/02/2021 19:21)

LIDIANE NASCIMENTO LEAO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1581291

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **COMUNICADO**, data de emissão: **08/02/2021** e o código de verificação: **6e151928a8**